



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 035/2002 – CIB

Goiânia, 29 de Julho de 2002.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de cadastramento junto ao Ministério da Saúde dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) das unidades de Saúde: CAPS Novo Mundo II; CAPS Mendanha II; CAPS Sul II e Casa Água Viva/ CAPSi II; e
- 2- Que o cadastramento das unidades em questão, é de fundamental importância para o Sistema Único de Saúde do Estado, uma vez que se constituirão como Unidades de referência para os pacientes que necessitam desses serviços.

**RESOLVEM:**

- Aprovar **AD REFERENDUM** o credenciamento das Unidades de Saúde acima citadas e proceder o encaminhamento para cadastramento junto ao Ministério da Saúde.

**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice Presidente da CIB

*Recebido em*  
30/07/02  
  
Chefe da Divisão de Saúde do Adulto